

PORTARIA SJBA-DIREF 367/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Jéssica Alves de Carvalho.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0011481-67.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 16385105 e demais documentos anexados aos autos;
 - C) a Informação SECAP 16896653;
- D) o quanto deliberado nos autos do PAe 0004456-03.2022.4.01.8004, Despacho SJBA-DIREF 16820728.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, em caráter provisório, à servidora JÉSSICA ALVES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, lotada na 7ª Vara Federal, a inclusão no regime de teletrabalho, de acordo com os Planos de Trabalho 16221415 e 16385131, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Jéssica Alves de Carvalho
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	7 ^a Vara Federal,
Vigência	da data de publicação desta Portaria de Concessão provisória até a data de publicação da Portaria de Concessão definitiva (máximo de 12 meses).
Modalidade:	Integral

Art. 2º. DETERMINAR que, uma vez concluída a perícia médica com a emissão de Atesto respectivo pelo SERAMO/NUBES, nos autos do PAe 0011481-67.2022.4.01.8004, seja expedida portaria de concessão definitiva ao teletrabalho, observando-se que o período da concessão provisória/definitiva será de 12 meses, de acordo com o art. 25 da Resolução Presi 58/2021.

Publique-se.

Juiz Federal DURVAL CARNEIRO NETO Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, **Diretor do Foro**, em 17/11/2022, às 16:03 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 16911205 e o código CRC 869CF619.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0011481-67.2022.4.01.8004 16911205v10